

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 076, de 19 de maio de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 000467/95, resolve:

Art. 1º - Autorizar a entrada em operação da função citada na alínea "g" do subitem 1.5.9, o qual é acionada através da tecla citada na alínea "f" do subitem 1.6.1, bem como da legenda citada na alínea "e" do subitem 1.5.10 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 091, de 23 de dezembro de 1991, a qual aprova o modelo PRIX-II de balança automática, eletrônica, digital, calculadora de preços, marca TOLEDO.

Parágrafo único - A presente autorização está condicionada às seguintes alterações dos itens:

1.5.9 alínea g) C05 - visualizada após pressionar a tecla "ENTRAR", significando que a função "rede" está ligada ou, desligada, quando acompanhada da letra "L" ou "D".

1.5.10 alínea e) indicada através da visualização de uma seta, significando que a função "rede" está em operação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal